



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.238-C DE 2021**

Cria a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, a ser realizada, anualmente, no mês de junho, imediatamente após a Semana do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Nos debates e nas atividades educacionais e culturais a serem desenvolvidas durante a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, deverão ser abordados, entre outros temas, a redução no uso de produtos eletroeletrônicos e o descarte adequado, a coleta seletiva e as formas de reaproveitamento, de reutilização e de reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.

Art. 2º Cabe à União, em conjunto com os Estados e os Municípios, fazer ampla divulgação da Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, promover debates e realizar atividades educacionais e culturais em todo o País, com o objetivo de fomentar a conscientização da população sobre resíduos eletroeletrônicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputada FERNANDA PESSOA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relatora

Apresentação: 06/08/2024 15:43:56.720 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 2238/2021

RDF n.1



* C D 2 2 4 2 2 6 6 0 2 8 4 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242660284100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Pessoa